

**= LEI MUNICIPAL Nº 2.470 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010=**

*“Dispõe sobre a doação de bem móvel (veículo), com encargos e dá outras providências”.*

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado pela presente Lei, nos termos da letra “a” do inciso II do art. 75 da LOM, a proceder **DOAÇÃO** a entidade Asilo Maria Donizete Zocal, CNPJ: 51.842.441/0001-71, a qual é reconhecida de utilidade pública, o seguinte bem móvel:*

*a) Um veículo marca/modelo VW/Parati CL 1.8, ano de fabricação 1992, ano modelo de 1993, placas: BKC-4594, Renavam: 607831707, Chassi: 9BWZZZ30ZNP252935, cor: Bege, em bom estado de conservação e uso.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementadas se necessário, salvo as despesas de transferência de propriedade e documentação, as quais correrão por conta exclusiva da Donatária.*

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 12 de novembro de 2010.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretária*